

- **Diretrizes para facilitar o acesso de pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção a espaços abertos de uso público – Lei nº 17.785, de 23/9/2008**

Ementa: Estabelece diretrizes para facilitar o acesso da pessoa portadora de deficiência ou com dificuldade de locomoção aos espaços de uso público no Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 342/2007, de autoria do Deputado Doutor Viana.

A lei estabelece que vias públicas, parques, praças, áreas de lazer e demais espaços abertos de uso público, bem como paradas de ônibus intermunicipais e interestaduais, deverão ser planejados de forma a possibilitar o acesso da pessoa com deficiência ou com dificuldade de locomoção e disporão de equipamentos adaptados às necessidades especiais dessas pessoas, como banheiros e telefones públicos.

A lei prevê também que será reservado espaço para pessoas com deficiência em eventos realizados em locais de uso público, além de vagas em áreas de estacionamento localizadas em vias públicas. Dispositivo acrescentado à norma pela Lei nº 18.542, de 2009, determina, ainda, a instalação de equipamentos e brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou com dificuldade de locomoção em áreas de lazer.

Ao estabelecer regras para minorar as dificuldades de pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção, a lei em questão se insere em um conjunto de normas aprovadas nesta Casa que têm por objetivo contribuir para a sua integração ao ambiente social.